



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 04 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2112

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
COM PRIORIDADE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL
OU REGIONALMENTE CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2024 E AMPLA
CONCORRÊNCIA

MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município de Anaurilândia/MS., conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 05/08/2025 às 23:59 do dia 14/08/2025.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 15/08/2025.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 15/08/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 01 de Agosto de 2025.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

CÓDIGO e-SFINGE: C83DBC374FFF7A46225439921EBAD586F0760A8B



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 04 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2112



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 155/2025

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 68	01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500	Material de Consumo	80.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 102	01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.500	Material de Consumo	100.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos		
Cód. red.: 103	01.007.12.365.0008.2021.3.3.90.30.1.500	Material de Consumo	65.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:			245.000,00
Total Parcial Suplementado:			245.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 68	01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.550	Material de ConsumoTransferência do Salário Educação	80.000,00
Cód. red.: 102	01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.550	Material de ConsumoTransferência do Salário Educação	100.000,00
Cód. red.: 103	01.007.12.365.0008.2021.3.3.90.30.1.550	Material de ConsumoTransferência do Salário Educação	65.000,00
Sub-Total:			245.000,00
Total Parcial Reduzido:			245.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 31 de julho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 04 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2112



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 156/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüentamil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 122	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.39.1.621	450.000,00
		Sub-Total: 450.000,00
		Total Parcial Suplementado: 450.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 31 de julho de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 04 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2112



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

Termo de Adjudicação e Homologação

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o regular processamento do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo automóvel sedan, zero quilômetro, ano/ modelo 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do certame á empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 21.496.407/0001-21, com valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), conforme proposta apresentada e habilitação regular.

II - HOMOLOGAR o resultado do certame, nos termos do relatório apresentado pela Pregoeira, Sra. Jamile Aparecida Basilio, e demais documentos constantes dos autos do processo licitatório.

Anaurilândia-MS, 31 de julho de 2025.

Celso Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal